



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Food Truck , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal Food Truck , a ser comemorado anualmente em 01 de março, que se destina a reconhecer a importância desta nova atividade econômica no mercado da alimentação no Município de Belém.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 14 de março de 2016.

Vereador RILDO PESSOA